



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.798, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para regularização da modalidade de aplicação do elemento da despesa, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0017 2049 Aplicação de recursos recebidos do Piso Paranaense de Assistência Social.

360 - 3.3.90.32.00.00.00.00 – 0704 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 28.500,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação conforme segue:

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0017 2049 Aplicação de recursos recebidos do Piso Paranaense de Assistência Social.

324 - 3.3.93.32.00.00.00.00 – 0704 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 28.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de dezembro de 2021.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.798, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para regularização da modalidade de aplicação do elemento da despesa, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0017 2049 Aplicação de recursos recebidos do Piso Paranaense de Assistência Social.
360 - 3.3.90.32.00.00.00.00 – 0704 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 28.500,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação conforme segue:

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0017 2049 Aplicação de recursos recebidos do Piso Paranaense de Assistência Social.
324 - 3.3.93.32.00.00.00.00 – 0704 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 28.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de dezembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D0BDE288

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2021. Edição 2412
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>